

Lei nº 1.727 de 3 de Junho de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 2.000,00
e daí outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois
mil cruzeiros novos) destinado a cobrir as des-
pesas com o término das obras de constru-
ção do Salão Nobre e Vestiários do Colégio Está-
dual "Momenhor Suckler".

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial
autorizado por esta lei correrá por conta do
Excesso de Recaudação Municipal previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Ju-
nhos de 1968.

Osvaldo José de Q.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Ju-
nhos de 1968.

Secretário